

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



Permanência: 305.157.0091.000-2

Exclusão: 305.157.0034.000-1

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc;..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.754, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 01/19/02, da quadra 21, sito a Rua C-22 no SETOR JARDIM AMÉRICA, com área de 1.340,50m², medindo: 28,00m de frente; 33,00m pela linha de fundo com o lote 03; 41,00m pelo lado direito com os lotes 05 e 18; 36,00m pelo lado esquerdo com a Rua C-32; e, 7,07m de chanfrado, bem como a construção de um barracão contendo: sala, 02 quartos, cozinha, banheiro, corredor e dois alpendres e o prédio comercial contendo: SALA DE ESPERA, ADMINISTRAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL, CONSULTÓRIOS COM 01 BANHEIRO CADA, SALA DE ESPERA COM 02 BANHEIROS, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO, SALA DE ESTAR E PESAGEM, SALA DE REPOUSO, BANHEIRO PARA DEFICIENTE FÍSICO, CIRCULAÇÃO, COPA, BANHEIRO PRIVATIVO, SALA DE PROCESSAMENTO, EXPURGO, SALA DE HEMODIALISE VÍRUS C, POSTO DE ENFERMARIA, SALA DE HEMODIALISE VÍRUS B, POSTO DE ENFERMARIA, EXPURGO, REPROCESSAMENTO COM BANHEIRO, SALA DE HEMODIALISE, SALA DE HEMODIALISE (S.BRANCA), POSTO DE ENFERMAGEM, POSTO DE ENFERMAGEM, SALA DE HEMODIALISE, EXPURGO, PROCESSAMENTO, CIRCULAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, ROUPARIA, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIO FEMININO, VESTIÁRIO MASCULINO, D.M. LIMPEZA, SALA DE TRATAMENTO DE ÁGUA (S.OSMOSE REVERSA), RAMPA, ESTACIONAMENTO e LIXEIRA. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO RANULFO DE OLIVEIRA, médico, portador da CI nº 95.408-SSP/GO e do CPF nº 049.780.641-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA CARVALHO NAVES, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº R2-186.005 e R3-186.251 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Avl-195.754 - Goiânia, 09 de novembro de 2009. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca cedular em favor do BANCO DO BRASIL S/A., conforme R3-156.005 desta Serventia, e, ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 10 de novembro de 2009.

REGDE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

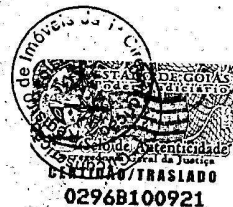
Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6407830-2

Rúbrica da autoridade expedidora.:





ANTENÇÃO
0896B431738

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS

e dou fe que a presente fotocópia é
aproximada fiel do original.



03 NOV. 2009



IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

13/10/2009

Responsável

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA
dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3778, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.708.187-6/2009, de interesse de ANTONIO RANULFO DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1/19 e 02, da Quadra 21, situados às ruas C-22 e C-32, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/19-2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/19-2	ÁREA	1.340,50m²
Frente para a Rua C-22.....	28,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	33,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 18.....	41,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-32.....	36,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-22 com Rua C-32.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3779, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.274.953-4/2007, de interesse de SPE BRASIL INCORPORAÇÃO 7 LTDA., e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra B-30, situados na Rua 15, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

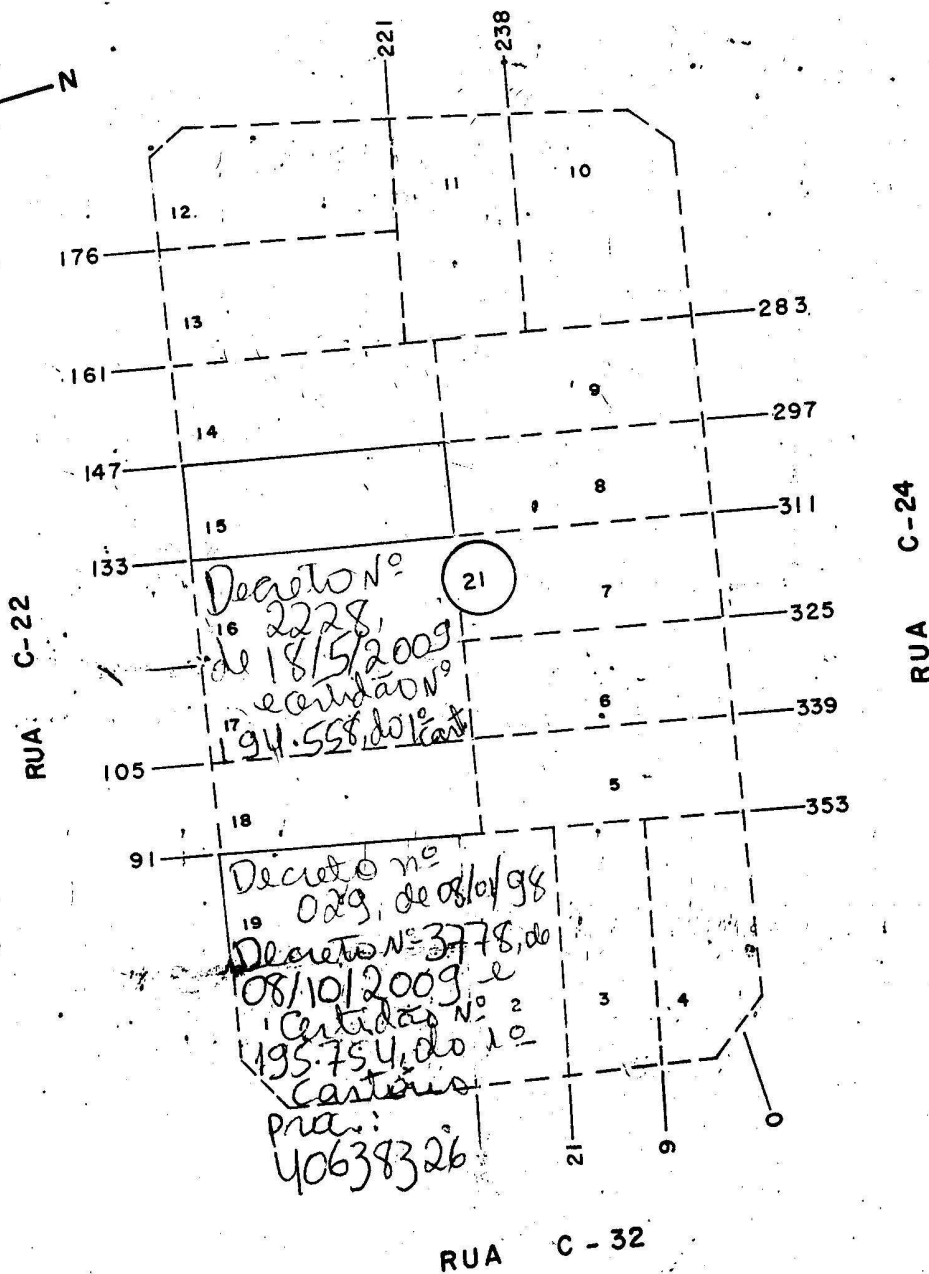
Lote 11/12	ÁREA	1.458,03m²
Frente para a Rua 15.....	D=36,31m	
Fundo, confrontando com o Lote 06/07/10.....	8,94+38,66m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06/07/10.....	27,14m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....	46,16m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.

RUA C-31



PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO	
SE 22 NE X IV 07-C-078	305	157	1:1.000	ORG. PLAN. ADM. SIST. EMPR. LTDA.	

FORM. A-4